



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro - EDIÇÃO EXTRA

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2009

ANO IV - Nº 100 Distribuição Gratuita

SITE: www.socorro.sp.gov.br

André Abujamra agita Festival Cultural – Inverno 2009

Nesta semana, o Festival Cultural de Socorro está com a programação recheada de atrações diversificadas e o cantor e ator André Abujamra é o destaque deste sábado, 18.

O fim de semana começa com o workshop da escritora Marinilda Bertolete Boulay, que falará sobre o que representa o mapeamento do Guia do Mercado Brasileiro da Música. Serão 20 vagas para o workshop, que será às 11h, no Centro Cultural.

O bate-papo com André Abujamra, também ocorrerá no Centro Cultural, no sábado, 18, às 15h. O artista atua como músico, compositor, arranjador, produtor, ator e diretor. Na parte musical, lidera o grupo Karnak, que lançou três CDs “Karnak”, “Universo Umbigo” e “Estamos Adorando Tóquio”. Como produtor, foi responsável pela produção do primeiro LP da Banda Vexame, do CD “Tem Mas Acabou”, do grupo Pato Fu e do CD “Sem título”, de Tom Zé.

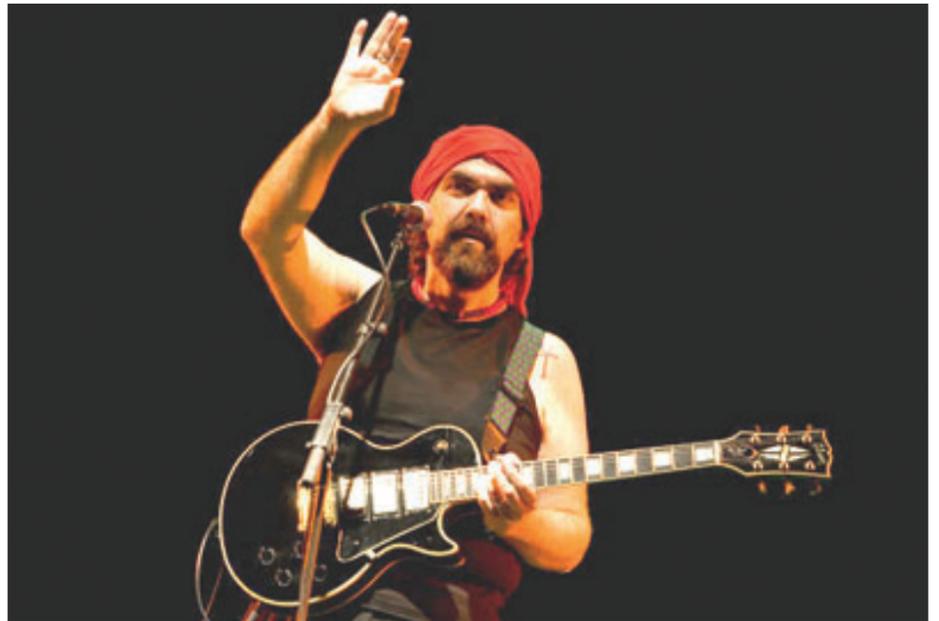
Em carreira solo lançou os CDs “Infinto de Pé” e “Retransformando”. Reconhecido também

pelo seu trabalho como compositor de trilhas, recebeu sete prêmios da Associação dos Produtores de Espetáculos Teatrais do Estado de São Paulo (Apetesp), um Molière no teatro e diversos prêmios no cinema, tais como o Kikito em Gramado por “As rosas não calam”; o Fandango em Brasília pela trilha sonora de “A revolução dos Canudos”, e em Recife pelo filme “Bicho de 7 cabeças”. Na televisão, foi um dos responsáveis pela trilha sonora do programa infantil “Castelo Rá-tim-bum” (TV Cultura).

Como ator integrou o elenco dos filmes “Sábado” e “Boleiros” (ambos de Ugo Giorgetti), “Castelo Rá-tim-bum, o filme” (de Cao Hamburger) e “Durval Discos” de Ana Mulayert.

Após o bate-papo, o artista faz uma apresentação às 21h, no auditório do Centro Administrativo Municipal.

Mas a programação de sábado ainda conta com show do cantor socorrense Clayton, às 15h, no Horto Municipal; apresentação do grupo da Dança de São Gonçalo,



André Abujamra faz show neste sábado, dia 18, às 21h, no palco do Centro Administrativo Municipal

às 21h, no Centro Cultural; DJ João Gabriel, com lounge music, às 21h, na Praça Nove de Julho e show com grupo Improviso, às 21h, no palco Largo da Matriz.

No domingo, 19, as atrações ocorrem às 21h, no Centro Cultural, com a Mostra de Dança e Ginástica Artística, do grupo do projeto Oficinas Culturais da Prefeitura e show da Banda Namoradeira, no palco Largo da Matriz.

Explorando o universo da cultura caipira, a banda de Itatiba traz a sonoridade da roça, inspirada nas festas profanas, como os carnavais de marchinhas, aliada a cultura religiosa das congadas e folias de reis. O nome da banda surgiu de uma namoradeira de palha que existia no local dos primeiros encontros do grupo.

Além da programação musical, até domingo, 19, é possível visitar a exposição de artesanato, no

Centro Cultural, todos os dias, das 8h às 17h. A partir de segunda-feira, 20, a exposição será de fotografias antigas de Socorro.

Oficinas – o Festival Cultural – Inverno 2009 traz na programação, oficinas e workshops relacionados com a música e no próximo sábado, 25, haverá um workshop, com a escritora Marinilda Bertolete Boulay. Com o tema “Palco sur Scène - uma panorama da produção da dramaturgia contemporânea no Brasil e na França”, a escritora faz uma homenagem ao Ano da França no Brasil.

Ainda no Centro Cultural haverá uma oficina com o músico Daniel Murray, às 14h30. Serão 20 vagas para os dois eventos e as inscrições poderão ser feitas no Centro Cultural ou pelo telefone (19) 3895-4829.

Socorro fica com 12ª colocação nos Jogos Regionais

A melhor participação de Socorro nas últimas edições dos Jogos Regionais. Essa foi a avaliação dos atletas e da equipe técnica para descrever a atuação dos atletas socorrenses nos Jogos Regionais de Atibaia 2009.

A cidade ficou com a 12ª posição no ranking geral da segunda divisão. Foram 47 municípios inscritos, sendo os oito primeiros na primeira divisão, juntamente com a cidade-sede. Os demais municípios foram inscritos na segunda divisão.

As medalhas foram conquistadas pelos atletas do karatê, basquete feminino, tênis feminino, malha, futsal e dama. Apesar das demais modalidades não ficarem entre os três melhores, as classificações foram positivas e deu um novo impulso aos atletas socorrenses.

No karatê as quatro medalhas de ouro foram para as competições de luta, sendo três nas categorias individuais e uma por

equipe. As medalhas de prata foram conquistadas pelo karatê e outra pela malha. O basquete, o tênis, o futsal masculino e a dama livre foram os responsáveis pelas medalhas de bronze.

A classificação nos Jogos Regionais serve como seletiva para os Jogos Abertos do Interior, onde Socorro participará com a equipe de karatê. Os Jogos Abertos ocorrerão em outubro, na cidade de São Caetano do Sul.

Socorro participou dos Jogos Regionais em Atibaia nas modalidades basquete feminino, dama, futsal, futebol, malha masculino, tênis masculino e feminino, vôlei feminino, karatê masculino e feminino e handebol feminino, que foi bem classificado nos jogos do ano passado e disputou na primeira divisão, em 2009. Apesar da eliminação no início da competição, o nível técnico das atletas surpreendeu, com bom desempenho na disputa.



Banda Namoradeira se apresenta neste domingo, dia 19, às 21h, no palco Largo da Matriz

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3302/ 2009

"Autoriza o Poder Executivo a Outorgar Concessão Onerosa, para Administração e Exploração Comercial do Novo Terminal Rodoviário de Passageiros do Município, e dá outras providências".

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência, em caráter de exclusividade, a concessão onerosa do direito de administrar e explorar comercialmente o novo Terminal Rodoviário de Passageiros, localizado nesta cidade na Rodovia Pompeu Conti, nº 3210.

§ 1º - A concessão abrangerá todas as obras e benfeitorias implantadas no local, incluindo a operação comercial e manutenção do novo Terminal Rodoviário de Passageiros acima referidos, durante o prazo da concessão, na forma a ser detalhada no edital de concorrência pública próprio, bem como no contrato que concessão que vier a integrá-lo.

§ 2º - Expirado o prazo de concessão previsto no contrato, reverterão ao Poder Executivo, sem qualquer indenização, a posse do novo Terminal Rodoviário de Passageiros, bem como de todas as benfeitorias que, se necessárias forem realizadas no local, com autorização e acompanhamento da Divisão de Engenharia, ao longo do período da concessão pela concessionária, independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.

Art. 2º - A administração do novo Terminal Rodoviário de Passageiros implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, inclusive a segurança dos usuários, segundo as normas e critérios a serem expedidos pelo Poder Executivo por meio do competente edital licitatório, incumbindo, ainda, à concessionária a responsabilidade pelos empregados que vierem a operar o novo Terminal Rodoviário de Passageiros, bem como pelo pagamento dos tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos no edital licitatório e no contrato de concessão.

Art. 3º - Estando concluído o processo de licitação com a outorga da concessão do novo Terminal Rodoviário de Passageiros, o Poder Executivo providenciará o cancelamento das atividades exercidas no atual Terminal Rodoviário.

Art. 5º - O prazo de concessão será de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por igual período, devendo ser evidenciado o interesse público devidamente justificado.

Art. 6º - A exploração comercial do novo Terminal Rodoviário será executada pela concessionária através de locações comerciais em geral de estabelecimentos que vierem a se instalar no local, de cobrança de tarifa de prestação de serviços de despachos e recebimentos de encomendas, guarda-volumes, utilização de sanitários, agências de passagens, estacionamento de veículos particulares, propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escrita ou falada no recinto ou dependências dos terminais e de todas as demais atividades compatíveis com as finalidades do novo Terminal Rodoviário.

Parágrafo único - A política tarifária será estabelecida mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º - A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no respectivo contrato de concessão.

Parágrafo Único - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Art. 8º - São direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Poder Concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço observadas as normas do contrato de concessão e da legislação aplicável;

IV - levar ao conhecimento do Poder Concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;

VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços;

Art. 9º - A concessão de que trata esta lei será objeto de prévia licitação, na modalidade concorrência pública, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 10 - São encargos do Poder Concedente:

I - regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

III - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta lei, nas normas pertinentes e na forma prevista no contrato;

IV - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

Art. 11 - São encargos da Concessionária:

I - operar e manter, na forma e prazo previstos nesta lei, o novo Terminal Rodoviário de Passageiros, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato de concessão;

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III - pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VI - cobrar dos usuários pelos serviços prestados, nos termos do contrato de concessão.

Art. 12 - Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

Art. 13 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei nº 3270/2008 de 03 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de julho de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA

Prefeita Municipal

Darleni Domingues Gigli

Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3304/ 2009

"Abertura de Crédito Especial"

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 117.628,56 (Cento e Dezesete Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinado a Implantação de 5 (cinco) Telecentros Comunitários.

Art. 2º. - O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.02	Departamento de Administração	
02.02.01	Diretoria e Dependências	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Direta	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04.122.0003.1.112	Construção de Telecentros Comunitários	R\$ 25.965,33

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.05	Pré-escolas -EMEIS	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Direta	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.365.0010.1.112	Construção de Telecentros Comunitários	R\$ 29.006,35

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.13	Departamento de Esportes	
02.13.01	Diretoria e Dependências	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Direta	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
27.812.0025.1.112	Construção de Telecentros Comunitários	R\$ 20.028,78

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.06	Creches	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Direta	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.365.0011.1.112	Construção de Telecentros Comunitários	R\$ 25.756,83

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.01	Ensino Fundamental	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Direta	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.361.0006.1.112	Construção de Telecentros Comunitários	R\$ 16.871,27
TOTAL.....		R\$ 117.628,56

Art. 3º. - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01	Departamento de Administração	
02.02.01	Diretoria e Dependências	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
04.122.0003.2.0004	Manutenção do Dep. Administrativo.	R\$ 67.628,56

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.04	Departamento de Compras e Almoxarifado	
02.04.01	Diretoria e Dependências	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Direta	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04.123.0005.1.0003	Construção Almo. Garagem Municipal	R\$ 50.000,00
TOTAL.....		R\$ 117.628,56

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Julho de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA

Prefeita Municipal

Kellen Maria Sartori Bonetti

Diretora do Departamento de Finanças

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/ 2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição gratuita.

Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP

Fotos: Departamento de Comunicação Social

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP - **Tiragem:** 2000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br/ **Telefone:** (19) 3855-9600

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3303/ 2009

“Dispõe sobre a locação de imóvel particular para uso do Serviço de Vigilância em Saúde deste município”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE SOCORRO, autorizado, obedecidas às formalidades legais, a celebrar contrato para a locação de um imóvel particular, para uso do Serviço de Vigilância em Saúde deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de julho de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3305/ 2009

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação. Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa PROVIAS, tratado pelo art. 9º-K na Resolução CMN nº. 2.827, de 30 de março de 2001, artigo incluído pela Resolução CMN nº. 3.560, de 14.04.2008.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta, à conta do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Para a garantia acessória da operação de crédito, o Município de Socorro, Estado de São Paulo, dá, a título de alienação fiduciária, o(s) bem(ns) adquiridos com os recursos do financiamento concedido.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º O orçamento do Município de Socorro, consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de julho de 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 5020/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de Junho de 2009, o servidor Willian dos Santos Guilherme, C.P. 25468 - Série 00196ª-SP, ocupante do emprego permanente de Fiscal, para ocupar a função gratificada de Cadastramento, Pesquisas de Preços e Expediente de Licitação nos termos do anexo V da Lei Complementar nº 58/2001, consolidado pela Lei Complementar nº 91/2005, alterada pela Lei Complementar nº 112/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de julho de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

LEI Nº 3306/ 2009

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social ao Lar Dom Bosco”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2009, subvenção social ao Lar Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob nº 71.265.367/0001-85, entidade filantrópica, beneficente e humanitária, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente Lei, tem por finalidade garantir o apoio financeiro ao Lar Dom Bosco.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo repassado à entidade o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de agosto a dezembro de 2009. Parágrafo único – A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pelo Departamento de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de julho de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3307/ 2009

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social ao Abrigo Lar de Jesus Amelie Boudet”
MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2009, subvenção social ao Abrigo Lar de Jesus Amelie Boudet, inscrito no CNPJ sob nº 07.614.561/0001-20, entidade filantrópica, beneficente, humanitária, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente Lei, tem por finalidade garantir o apoio financeiro ao Abrigo Lar de Jesus Amelie Boudet.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo repassado à entidade o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de agosto a dezembro de 2009. Parágrafo único - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pelo Departamento de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de julho de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3308/ 2009

“Dispõe sobre a locação de imóvel particular para implantação de Conservatório Musical”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado, obedecidas às formalidades legais, a celebrar contrato para a locação de um imóvel particular, para a implantação de Conservatório Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de julho de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Venho por meio desta, convocar todos os ambulantes inscritos e ativos juntos com a Prefeitura Municipal de Socorro, que tenham interesse de se cadastrar, para utilização dos espaços públicos nas festividades de agosto.

A Festa da Padroeira acontecerá na Praça da Matriz, de 12 a 15 de Agosto de 2009. Aos interessados, procurar a Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal, ou entrar em contato pelo tel: (19) 3855-9632, irrevogavelmente até dia 03/08/2009.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de julho de 2009.

Marcelo Mantovani Fratini
Chefe da Divisão de Fiscalização

180 ANOS

Parque do Monjolinho adere ao projeto 180 anos: 180 mil mudas

O projeto 180 anos: 180 mil mudas somou, esta semana, mais 500 mudas plantadas. Desta vez a parceria foi com a equipe do Parque Monjolinho, onde foi realizado o plantio, na manhã de sábado, 11.

A ação contou com a participação dos escoteiros do 22º Grupo Escoteiro Cavaleiros da Paz, que também se divertiram com o plantio e mostraram empenho no combate à degradação do meio ambiente.

A diretora do departamen-

to municipal de Meio Ambiente, Salete de Fátima Torres Ishikawa, que coordenou o plantio, ressaltou a importância da ação para a recuperação da mata atlântica, com mudas nativas e os benefícios que trazem para a cidade.

De acordo com a diretora, entre as árvores estavam mudas de plantas frutíferas, que ajudam a atrair pássaros e abelhas que produzem mel, que contribuem para o enriquecimento da área.

As mudas foram planta-

das perto de uma das nascentes do Parque, já que o objetivo também é a produção e proteção da água. Logo após o plantio, o grupo seguiu até a nascente, onde foi realizada a "Benção das Águas".

O proprietário da área, Sebastião Genghini, agradeceu por poder contribuir com o projeto e a participação de todos no plantio.

O plantio de mudas é uma das ações em comemoração aos 180 anos da cidade de Socorro, realiza-



Grupo de escoteiros de Socorro contribuíram com o plantio no Parque Monjolinho

do pela prefeitura, em parceria com a Ong Associação Mata Ciliar, que está doando as mudas para o plantio.

HOMENAGEM

Cerimônia homenageia voluntários da Revolução Constitucionalista de 1932



Três dos voluntários que participaram da Revolução Constitucionalista de 1932, durante a homenagem que marcou os 77 anos do combate

A Prefeitura Municipal realizou, na manhã de quinta-feira, 9 julho, uma homenagem aos voluntários da Revolução Constitucionalista de 1932, marcando os 77 anos da epopéia. Os três voluntários de Socorro, João Evangelista Mantovani, Irma Rovesta Mantovani e Maria de Lourdes Pinto Picarelli representaram os demais combatentes já falecidos, que também foram representados pelos familiares presentes ao evento.

Quebrando o protocolo do evento, a cerimonialista co-

lheu o depoimento dos três voluntários. O primeiro a falar foi o Sr. João Evangelista, que apesar da dificuldade de fala não deixou de contar um pouco sobre a luta. Aos 99 anos, Evangelista relembrou os momentos como motorista, conduzindo o antigo caminhão de seu pai até Ouro Fino, onde presenciou um pouco do confronto ao ouvir as baterias de canhões.

Durante a execução do Hino Nacional, Evangelista cumpriu a promessa e bradou "Viva o Brasil!", emoci-

onando todos os presentes.

A senhora Irma Rovesta Mantovani serviu à Revolução na Casa do Soldado, com aproximadamente 15 anos de idade, como costureira e relembrou o clima de tensão que pairou pela cidade na época e o sentimento de lealdade ao Estado de São Paulo que levou centenas de voluntários para a luta armada. Assim como os demais, ela mostrou a medalha que ganhou na celebração do cinquentenário da Revolução, pelos serviços prestados à causa constitu-

cionalista.

A senhora Maria de Lourdes Pinto Picarelli relatou em seu depoimento, o dia-a-dia durante o período da Revolução. A Casa do Soldado servia de posto de amparo aos soldados, com café da manhã, por exemplo. A dispensa estava sempre abastecida, com as doações dos comerciantes e produtores rurais.

Aos 96 anos, D. Lourdes se lembra de diversos detalhes daquele período, como as mulheres dos médicos e professores que se tornaram enfermeiras voluntárias e seguiam os soldados até o local da batalha. A voluntária descreveu a tristeza com a morte de soldados no combate no bairro dos Francos, em Águas de Lindóia.

A cerimonialista, filha e neta de voluntárias da Revolução, leu o depoimento dado por sua mãe, Olívia Baladi (Olivinha), ao jornal O Município, em 1999, onde também descreveu a rotina da cidade na época e a casa onde moravam que se tornou a Casa do Soldado.

A poetisa socorrena Cláudia Lemos de Moraes leu um de seus poemas e um breve histórico de Guilherme de Almeida, conhecido como o poeta da Revolução, por sua dedicação em descrever a Revolução Constitucionalista de 1932.

O presidente da Câmara

de Vereadores, Pedro Sábio Nunes, ressaltou a importância do trabalho dos voluntários pela causa paulista e agradeceu os presentes pelas homenagens prestadas a eles.

O vice-prefeito encerrou a cerimônia cumprimentando todos os que lutaram em 1932 pela causa e lembrou a luta de São Paulo pela promulgação de uma nova constituição. Apesar da derrota do estado na luta armada, um ano depois os objetivos da revolução foram alcançados.

Em seguida, os voluntários acompanhados das autoridades presentes depositaram duas coroas de flores no Mausoléu da Revolução, onde estão os nomes de todos os voluntários de Socorro que aderiram ao movimento.

Revolução – A Revolução Constitucionalista de 1932 foi uma insurreição contrária ao novo quadro político que se instaurou no país após a Revolução de 1930.

As elites paulistas almejavam reaver o domínio político que haviam perdido com a Revolução de 1930. Além deste fato, a demora do governo provisório de Getúlio Vargas em convocar a Assembléia Constituinte gerou grande insatisfação, especialmente no Estado de São Paulo.